



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº 32, de 22 de março de 2012

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2012

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES - 1º SEMESTRE DE 2012

CURSOS COM TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários ao preenchimento das vagas não ocupadas para o 1º Semestre oferecidas para cursos que exigem a realização de Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE) e preenchidas com base no desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

TÍTULO I – DAS VAGAS

Art. 1º. Tendo em vista a existência de vagas ainda não ocupadas em cursos que exigem realização de THE para os quais não existem candidatos nas listas de espera, a Universidade Federal do Rio de Janeiro oferece 17 vagas, exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2012, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. O candidato interessado em concorrer às vagas ofertadas neste Edital de Vagas deverá comparecer na Divisão de Registro de Estudantes (DRE), localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ no dia 27/03/2012, no período de 10 às 15 horas, para fazer a sua inscrição, respeitando os pré-requisitos constantes do presente Edital.

§ 1º - Podem concorrer às vagas definidas no Quadro de Vagas somente os candidatos que estiverem na lista de espera de algum curso pertencente ao mesmo grupo das vagas oferecidas no presente Edital, conforme estabelecido no Anexo III do Edital 106 de 4 de outubro de 2011, e não tenham sido chamados para a confirmação de matrícula em nenhuma das convocações realizadas anteriormente.

§ 2º - O candidato poderá se candidatar às vagas de um único curso/habilitação.

§ 3º - O candidato que optar por este Edital de Vagas **e for classificado** não poderá voltar para opções de cursos escolhidos anteriormente, e portanto será excluído das listas de espera para as vagas ofertadas no segundo semestre.

§ 4º - São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e em seu Anexo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 5º - A Universidade Federal do Rio de Janeiro não se responsabiliza por erros cometidos pelo candidato no preenchimento do formulário de inscrição.

TÍTULO III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo 3º - A classificação em cada opção de curso//turno/modalidade será feita pela ordem decrescente das notas finais obtidas no ENEM 2011 pelos candidatos inscritos neste Edital, em consonância com o Artigo 30 § 2º do Edital nº106, de 04 de outubro de 2011.

§ 1º O preenchimento das vagas disponíveis será feito por curso/ turno/ modalidade de acordo com a ordem de classificação dos candidatos de acordo com o estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º Em caso de empate entre dois ou mais candidatos o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

- a) maior nota na prova de Redação;
- b) maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias ;
- c) idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

TÍTULO IV – DO RESULTADO E PRÉ-MATRÍCULA

Art. 4º. Os resultados da seleção dos candidatos às vagas de que trata o Artigo 1º deste Edital serão divulgados no dia 29 de março de 2012, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br e na Comissão Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ.

Art. 5º. Os candidatos selecionados por este Edital deverão realizar a matrícula na Divisão de Registro de Estudantes (DRE), localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ, no dia 30/03/2012, no período de 10 às 15 horas.

§ 1º O candidato que não puder comparecer aos atos referidos no caput deste artigo poderá se fazer representar por procurador indicado por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma.

§ 2º. O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal na confirmação de matrícula.

§ 3º - O candidato classificado pelos critérios de Ação Afirmativa deverá assinar termo declaratório, em formulário emitido pela UFRJ, atestando a veracidade das informações referentes ao Artigo 9º, inciso II do Edital nº106 de 04 de outubro de 2011 sujeito às penas da Lei.

§ 4º - A falta do candidato ou de seu representante legal ao ato de matrícula implicará em sua eliminação em todo processo de seleção.

§ 5º - O candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer ao local de matrícula munido dos seguintes documentos:

A SEREM ENTREGUES, SEM RESTITUIÇÃO AO INTERESSADO.

- I. Cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- II. 01 (uma) foto 3x4 recente

A SEREM EXIBIDOS EM ORIGINAL, COM RESTITUIÇÃO AO INTERESSADO.

- I. Cédula de Identidade válida em território nacional;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- III. Certificação do Ensino Médio, ou equivalente, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente;
- IV. Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- V. Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2011.

Carlos Antônio Levi da Conceição
Reitor

QUADRO DE VAGAS

Nome do Curso	Modalidade	Turno	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa
ARTES CÊNICAS / CENOGRAFIA	Bacharelado	Integral	2	0
ARTES VISUAIS / ESCULTURA	Bacharelado	Integral	4	0
COMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA	Bacharelado	Integral	2	1
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA / DESENHO	Licenciatura	Integral	2	0
GRAVURA	Bacharelado	Integral	3	0
PINTURA	Bacharelado	Integral	3	0